

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**26.jun.23**



Nos termos do art. 70, §5º, da Lei nº 12.529/2011 e do art. 152, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do CADE (RI-Cade), defiro o pedido de dilação do prazo de defesa solicitado na petição SEI nº 1250091 (Hécio Gomes Engenharia Ltda e Hécio Luiz da Silveira Gomes), aplicando-se a todos os demais Representados a prorrogação do prazo de defesa por 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao final do prazo regular de defesa.

ANDREA LUCIA FREIRE DO NASCIMENTO  
Coordenadora-Geral

## Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 1.369, de 16 de junho de 2020.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nomeado pela Portaria do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República nº 1.779, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.095, de 13 de junho de 2022, considerando o que consta do processo 02001.014957/2023-53, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 1.369, de 16 de junho de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AGOSTINHO

ANEXO

REGULAMENTO  
CAPÍTULO I

SEÇÃO II  
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Enins é constituída pelo Grupo Nacional de Primeira Instância (GN-I), pelo Grupo Nacional de Segunda Instância (GN-II), pelo Grupo Nacional de Adesão (GN-A) e pelo Grupo Nacional de Preparação (GN-P).

Art. 14-A Compete ao GN-A, responsável pelo processamento do requerimento de adesão, especialmente:

- I - receber, conferir e analisar os pedidos de adesão para o encerramento do processo no que concerne à multa ambiental;
- II - decidir sobre o requerimento de adesão à solução legal, em conformidade com os requisitos normativos;
- III - adotar providências relativas à juntada de documentos;
- IV - realizar os registros cabíveis nos sistemas institucionais;
- V - emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU), na hipótese de pedido de adesão ao pagamento à vista;
- VI - emitir o termo de parcelamento e confissão de dívidas e o boleto para pagamento da primeira parcela, no caso de adesão ao parcelamento da dívida;
- VII - notificar o autuado, seu representante legal ou procurador para, dentro dos prazos previstos:
  - a) retificar ou complementar o requerimento;
  - b) adotar providências quanto ao cumprimento da opção escolhida;
  - c) optar entre parcelamento ou pagamento à vista, no caso de indeferimento do pedido de conversão de multa no procedimento de adesão a uma solução legal;
- VIII - decidir pelo encerramento imediato do processo no que concerne à sanção pecuniária, nos termos do art. 95-B do Decreto nº 6.514, de 2008, nos casos em que, ausente impugnação contra a atuação ambiental, é realizado o pagamento voluntário da multa ambiental consolidada.

### INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 2.128, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Submete à consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de vigência desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa que estabelece os procedimentos para a Anuência para Autorização de Supressão de Vegetação para atividades sujeitas ao licenciamento ambiental e para a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação para atividades não sujeitas ao licenciamento ambiental (processo nº 02070.012609/2017-80)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Decreto nº 11.193, de 8 de setembro de 2022, e pela Portaria nº 2.464, de 16 de maio de 2023, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, Seção 2, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de vigência desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa que estabelece os procedimentos para a Anuência para Autorização de Supressão de Vegetação para atividades sujeitas ao licenciamento ambiental e para a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação para atividades não sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 2º A presente consulta pública visa permitir a ampla divulgação da proposta de normativa, bem como possibilitar a manifestação de órgãos, entidades representativas, pessoas físicas e jurídicas interessadas no tema.

Art. 3º A consulta pública ficará aberta para contribuições, por parte de qualquer interessado, no portal Participa + Brasil (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consultas-publicas>).

§ 1º Estarão aptas à análise técnica as contribuições registradas no campo específico ao lado de cada item com o qual se queira contribuir, no formulário eletrônico de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O envio de arquivos anexos é permitido apenas para embasamento técnico das contribuições efetuadas, mas não para registro de contribuições.

§ 3º As contribuições registradas por meio de anexos serão desconsideradas.

§ 4º Os critérios para aceitação das sugestões de alteração, inclusão ou exclusão no texto levarão em conta a observância às demais normas legais e infralegais, entendimentos técnico-científicos e aplicabilidade na administração pública.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade avaliará as sugestões recebidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês da data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 1.952, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 48500.002686/2023-63. Interessado: Companhia Brasileira de Alumínio. Decisão: Autorizar a empresa Companhia Brasileira de Alumínio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.409.892/0001-73, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

DESPACHO Nº 1.970, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002135/2021-38, e em atenção à correspondência protocolada na ANEEL sob o SIC nº 48513.032287/2022-00, decide registrar a alteração da razão social da Fótons Panorama 04 Energia SPE Ltda., para Fótons Panorama 04 Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.097.941/0001-23, titular da autorização para explorar a Central Geradora Fotovoltaica Panorama 04, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.CE.049404-6.02, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 10.519, de 8 de setembro de 2021 c/c Resolução Autorizativa nº 12.580, de 30 de agosto de 2022.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

DESPACHO Nº 1.971, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002136/2021-82, e em atenção à correspondência protocolada na ANEEL sob o SIC nº 48513.032287/2022-00, decide registrar a alteração da razão social da Fótons Panorama 05 Energia SPE Ltda., para Fótons Panorama 05 Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.097.985/0001-53, titular da autorização para explorar a Central Geradora Fotovoltaica Panorama 05, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.CE.049405-4.02, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 10.520, de 8 de setembro de 2021 c/c Resolução Autorizativa nº 12.581, de 30 de agosto de 2022.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

DESPACHO Nº 1.972, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002138/2021-71, e em atenção à correspondência protocolada na ANEEL sob o SIC nº 48513.032287/2022-00, decide registrar a alteração da razão social da Fótons Panorama 07 Energia SPE Ltda., para Fótons Panorama 07 Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.048/0001-12, titular da autorização para explorar a Central Geradora Fotovoltaica Panorama 07, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.CE.049407-0.02, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 10.517, de 8 de setembro de 2021 c/c Resolução Autorizativa nº 12.583, de 30 de agosto de 2022.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

DESPACHO Nº 1.973, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002139/2021-16, e em atenção à correspondência protocolada na ANEEL sob o SIC nº 48513.032287/2022-00, decide registrar a alteração da razão social da Fótons Panorama 08 Energia SPE Ltda., para Fótons Panorama 08 Energia SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.074/0001-40, titular da autorização para explorar a Central Geradora Fotovoltaica Panorama 08, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.CE.049408-9.02, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 10.518, de 8 de setembro de 2021 c/c Resolução Autorizativa nº 12.584, de 30 de agosto de 2022.

LUDIMILA LIMA DA SILVA

DESPACHOS DE 22 DE JUNHO DE 2023

Nº 1.986 - Processo nº 48500.001365/2011-16. Interessado: ECB - Pinheiro Machado Energia Eólica Ltda., CNPJ nº 18.954.588/0001-88 Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Nossa Senhora da Vitória, localizadas no município de Pinheiro Machado, no estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.987 - Processo nº 48500.000988/2011-63. Interessado: ECB - Pinheiro Machado Energia Eólica Ltda., CNPJ nº 18.954.588/0001-88 Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Serra das Asprezas, localizadas no município de Pinheiro Machado, no estado do Rio Grande do Sul.

As íntegras destes despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta



## DESPACHOS DE 23 DE JUNHO DE 2023

Nº 1.992 - Processo nº: 48500.002214/2022-20. Interessado: Apolo Renováveis Participações Ltda., CNPJ nº 40.505.134/0001-89. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Copaíba I, CEG nº UFV.RS.MG.062070-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em Monte Azul, MG. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.994 - Processo nº: 48500.002215/2022-74. Interessado: Apolo Renováveis Participações Ltda., CNPJ nº 40.505.134/0001-89. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Copaíba II, CEG nº UFV.RS.MG.062071-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em Monte Azul, MG. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos

Nº 1.995 - Processo nº: 48500.002216/2022-19. Interessado: Apolo Renováveis Participações Ltda., CNPJ nº 40.505.134/0001-89. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Copaíba III, CEG nº UFV.RS.MG.062072-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada em Monte Azul, MG. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

## DESPACHO Nº 1.996, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Processo nº: 48500.005702/2021-16. Interessado: Aliança Geração de Energia SA., CNPJ 12.009.135/0001-05. Decisão: Revogar, a pedido do interessado, o Despacho nº 3.892, de 6 de dezembro de 2021, referente ao registro de Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV indicada no Anexo I. A íntegra deste Despacho e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

## DESPACHOS DE 23 DE JUNHO DE 2023

Nº 1.997 - Processo nº 48500.004532/2022-25. Interessado: Apolo Renováveis Participações Ltda., CNPJ nº 40.505.134/0001-89. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Guará I, CEG UFV.RS.MG.072554-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buritizeiro, no estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.998 - Processo nº 48500.002782/2023-10. Interessado: Apolo Renováveis Participações Ltda., CNPJ nº 40.505.134/0001-89. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Guará II, CEG UFV.RS.MG.072555-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buritizeiro, no estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 1.999 - Processo nº 48500.002783/2023-56. Interessado: Apolo Renováveis Participações Ltda., CNPJ nº 40.505.134/0001-89. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Guará III, CEG UFV.RS.MG.072556-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buritizeiro, no estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 2.000 - Processo nº 48500.002784/2023-09. Interessado: Apolo Renováveis Participações Ltda., CNPJ nº 40.505.134/0001-89. Decisão: Autorizar a Interessada a implantar e explorar a UFV Guará IV, CEG UFV.RS.MG.072557-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Buritizeiro, no estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA  
DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHO Nº 1.963, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002168/2009-91, decide prorrogar, por prazo indeterminado, a operação comercial da unidade geradora UG31, de 150.000,00 kW, da UTE Santa Cruz, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.RJ.027243-4.01, localizada no município de Rio de Janeiro no estado de Rio de Janeiro, de titularidade da Furnas-Centrals Elétricas S.A.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA

## DESPACHO Nº 2.003, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004364/2020-14, decide liberar as unidades geradoras UG12 e UG13, de 4.500,00 kW, totalizando 9.000,00 kW de capacidade instalada, da EOL Ventos de Santa Leia 13, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.RN.045011-1.01, localizada no município de Lajes no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Ventos de São Ludgero Energias Renováveis S.A., para início da operação comercial a partir de 24 de junho de 2023.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

## DESPACHO Nº 2.001, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Processo nº: 48500.007732/2007-09. Interessados: Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. -ENBpar, Concessionárias e Permissionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os valores a serem repassados pela ENBPar às concessionárias e permissionárias de distribuição, até 30 de junho de 2023, e estabelecer o valor da Tarifa Bônus de Itaipua, nos termos do Submódulo 6.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovado pela Resolução Normativa nº 1.003, de 1º de fevereiro de 2022. A íntegra deste Despacho e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CAMILA FIGUEIREDO BONFIM LOPES  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA  
E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

## DESPACHO Nº 1.929, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001409/2023-33, decide por: (i) dar provimento parcial à reclamação interposta pela Mel Café Indústria e Comércio de Café Ltda., com o CNPJ 02.880.391/0001-01; (ii) determinar que a Equatorial Energia Goiás, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, efetue a devolução dos valores faturados a maior decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 500039616, de forma simples para o período de 17/03/2010 até 14/12/2010, e em dobro para o período de 15/12/2010 a 16/03/2020, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, alterado pelo Despacho nº 18, de 4 de janeiro de 2019, por meio de depósito em conta corrente, descontados os valores já devolvidos; (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (iv) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item iii desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

## DESPACHO Nº 1.991, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003271/2023-15, decide indeferir a solicitação da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. - VSB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.748.842/0001-91, de revisão da Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI que lhe foi aplicada em decorrência da indisponibilidade da LT 500 kV Brasília Leste/Luziânia C2 ocorrida dia 21/8/2022.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

## DESPACHO Nº 1.993, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003267/2023-49, decide indeferir o pedido da Imetame Termelétrica Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.857.764/0001-01, de postergação da data de início de execução do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão nº 464/2022, celebrado pela UTE Prosperidade II.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

## DESPACHO

Relação nº 81/2023

Fase de Autorização de Pesquisa  
Auto de Infração multa - início da pesquisa não comunicado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(1407)

860.559/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA- AI N°6978/2022  
860.560/2017-EDIMINAS MINERACAO LTDA- AI N°6981/2022  
860.567/2017-ANCORA ENGENHARIA LTDA- AI N°6999/2022  
860.568/2017-ANCORA ENGENHARIA LTDA- AI N°7047/2022  
860.586/2017-IGOR PÓVOA DANTAS- AI N°7007/2022  
860.619/2017-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA- AI N°7012/2022  
860.627/2017-NUBIA DE FATIMA DA SILVA- AI N°7013/2022  
860.678/2017-ENGEMID CONSTRUCAO E MINERACAO EIRELI- AI N°7022/2022  
860.713/2017-NARAE MINERADORA LTDA.- AI N°7023/2022  
860.856/2017-ENGEMID CONSTRUCAO E MINERACAO EIRELI- AI N°7033/2022  
860.889/2017-THIAGO MENDONCA DE MORAES- AI N°7035/2022  
860.892/2017-FERNANDO ULISSIS DA SILVA- AI N°7036/2022  
860.895/2017-GRANITOS RETIRO LTDA.- AI N°7037/2022  
860.926/2017-ANA LUIZA CHAVES RAMOS- AI N°7044/2022  
860.927/2017-ANA LUIZA CHAVES RAMOS- AI N°7045/2022  
860.928/2017-ANA LUIZA CHAVES RAMOS- AI N°7046/2022  
861.769/2012-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7067/2022  
861.770/2012-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7068/2022  
861.771/2012-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7069/2022  
861.773/2012-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7072/2022  
861.774/2012-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7078/2022  
862.005/2012-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7079/2022  
860.500/2013-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7092/2022  
860.501/2013-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7093/2022  
860.503/2013-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7094/2022  
860.504/2013-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7095/2022  
860.505/2013-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7096/2022  
860.506/2013-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7097/2022  
860.996/2013-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7099/2022  
860.997/2013-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7100/2022  
860.609/2016-RUBENS MARTINS MOURAO- AI N°7114/2022  
861.140/2016-GILBERTO MARTINS DA COSTA- AI N°7116/2022  
861.287/2014-PEDRO DIAS DE ABREU NETO- AI N°7103/2022  
860.342/2015-LUIZ SEVERIANO CARDOSO- AI N°7104/2022  
861.273/2016-BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.- AI N°7118/2022  
861.443/2016-DARCI PEREIRA PINTO JUNIOR- AI N°7128/2022  
860.175/2017-GILSON DIVINO DA SILVA- AI N°7129/2022  
860.267/2017-RAPHAEL AUGUSTO TAVARES RAMOS- AI N°7130/2022  
860.500/2017-MINERAL-MINERACAO DE AREIA LTDA- AI N°7156/2022  
860.501/2017-MINERAL-MINERACAO DE AREIA LTDA- AI N°7178/2022  
860.565/2017-CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A- AI N°7179/2022  
860.570/2017-DIONY CEZAR RABELO- AI N°7180/2022  
860.591/2017-EDSON DA SILVA SOUZA MOTA- AI N°7185/2022  
860.764/2017-MINERAÇÃO SANTA FÉ LTDA- AI N°7190/2022  
860.882/2017-MINERACAO ORCALINO FERREIRA GUIMARAES LTDA- AI N°7196/2022  
860.886/2017-EDSON DA SILVA SOUZA MOTA- AI N°7202/2022  
860.900/2017-SERGIO SILVA E SOUZA- AI N°7203/2022  
860.906/2017-THIAGO MARTINS MOURA- AI N°7205/2022  
860.914/2017-SALB EMPREENDIMENTOS EIRELI- AI N°7397/2022  
860.920/2017-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA- AI N°7395/2022  
860.924/2017-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA- AI N°7394/2022  
860.943/2017-MINERADORA VALE DO CERRADO LTDA- AI N°7393/2022  
860.946/2017-DIEGO ARAÚJO GODINHO LEAL- AI N°7392/2022

